



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0598/2018

O novo código de obras foi recentemente reformulado a fim de promover mais agilidade, desburocratização e a simplificação nos procedimentos administrativos e legais quanto as edificações de obras novas, bem como nas reformas.

Novos conceitos estão sendo incorporados ao Código de Obras, modernizando-o e trazendo a baila dispositivos que assegurem maior flexibilidade adequação a realidade dos casos cotidianos.

Nesse sentido, a presente proposta propõe adequação das igrejas e templos de qualquer culto quanto a questão de acessibilidade, seja ela nas novas construções e nas edificações antigas.

É sabido que uma grande maioria dos locais de culto religioso são locados e muitos desses são obras antigas, os quais em diversas condições fica impraticável e sem as mínimas condições de amoldar as condições exigíveis por serem de extremo rigor e inflexíveis.

O que se propõe é a devida adequação para que esses espaços de celebração da fé possam permanecer realizando o seu trabalho de assistência social, solidariedade, auxílio e caridade as todas as pessoas indistintamente por um futuro melhor.

Assim, conta-se com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa de Leis para aprovação do presente projeto.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/11/2018, p. 100

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.